

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

COMISSÃO: POLÍTICAS SOCIAIS

DATA: 07/03/2024

Composição da Comissão: **Titular** Leonardo Ferreira e **Suplente** Magali Socher Luiz - SEDEF (DPSB); **Titular** Ana Caroline Pedroso de Almeida e **Suplente** Miriam Fuckner – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR ; **Titular** Michele Cristina Ribeiro e **Suplente** Ingrid Machado– SEDEF (CPP) **Titular** Adriano Roberto dos Santos e **Suplente** Marcelo Bleme – Entidades (Cavanis) ; **Titular** Anderson Costa Cardoso e **Suplente** André Luis Barbosa- Usuários SUAS (*Macorregional de Maringá*); **Titular** Roselaine das Dores Nogueira e **Suplente** Sandra Aparecida Avila – Trabalhadores (Sindicato Municipal de Tamarana)

CONSELHEIROS PRESENTES:

| NOME | ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|------------------------------|--|
| Leonardo Ferreira | SEDEF/titular |
| Magali Socher Luiz | SEDEF/suplente |
| Miriam Fuckner | SEAB/suplente |
| Roselaine das Dores Nogueira | Trabalhadores – Sindicato Municipal Tamarana |
| Marcelo Bleme | Entidade – Cavanis – suplente |
| Michele Ribeiro | SEDEF/titular |

Apoio Técnico: Magali Socher Luiz / Ana Paula Tavares

Relator: Roselaine das Dores Nogueira

Coordenador: Leonardo Ferreira

Convidados: Keity Cruz e Danielle Vieira – Centro de Apoio da Assistência Social do Ministério Público Estadual; Ana Paula Taverna, Eduarda Souza de Moura - DPSB; Paula Calsavara, Letícia Polakowski - DPSE/SEDEF; Fernando Quintana - CPAS; Marina Roveda - GS/SEDEF;

Pauta permanente:

2.1 – Cadastro Único e Programa Federal de Transferência de Renda (Bolsa Família)

2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família

A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos meses de setembro de 2023 a fevereiro de 2024.

1. QUADRO NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, COM BENEFÍCIOS BLOQUEADOS E SUSPENSOS E MÉDIA DE VALOR DOS BENEFÍCIOS.

| Meses | ¹ Famílias Beneficiárias | Bloqueadas ² | Suspensas ² | Benefício ¹ médio mensal |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------------|
| Setembro/23 | 615.864 | 28.863 | 264 | R\$ 683,86 |
| Outubro/23 | 621.674 | 28.620 | 82 | R\$ 685,66 |
| Novembro/23 | 617.737 | 23.913 | 2.343 | R\$ 673,49 |
| Dezembro/23 | 620.730 | 7.923 | 2.237 | R\$ 675,20 |
| Janeiro/24 | 619.843 | 14.244 | 0 | R\$ 676,95 |
| Fevereiro/24 | 622.847 | 23.285 | 0 | R\$ 677,11 |

2. NÚMERO DE BENEFÍCIOS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (NOVA ESTRUTURA)

| Meses | Renda de cidadania | Benefício complementar | 1ª Infância | Benefício Variável Familiar |
|---------------------|--------------------|------------------------|-------------|-----------------------------|
| Setembro/23 | 1.696.583 | 555.509 | 337.986 | 510.356 |
| Outubro/23 | 1.717.459 | 560.810 | 342.289 | 524.044 |
| Novembro/23 | 1.713.383 | 557.048 | 343.441 | 528.497 |
| Dezembro/23 | 1.723.679 | 559.850 | 345.318 | 528.034 |
| Janeiro/24 | 1.719.754 | 559.092 | 343.186 | 515.507 |
| Fevereiro/24 | 1.718.454 | 562.817 | 343.248 | 513.768 |

3. QUADRO DE VALORES REPASSADOS

| Meses | Valor total * |
|---------------------|--------------------|
| Setembro/23 | R\$ 420.983.847,00 |
| Outubro/23 | R\$ 426.257.815,00 |
| Novembro/23 | R\$ 414.456.612,00 |
| Dezembro/23 | R\$ 417.604.374,00 |
| Janeiro/24 | R\$ 419.599.740,00 |
| Fevereiro/24 | R\$ 421.736.140,00 |

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.1.2. Municípios Prioritários na Gestão do Programa Bolsa Família – MUP's/2024

A Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – SENARC/MDS retomou a metodologia de identificação de municípios prioritários para o apoio técnico na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de acordo com indicadores pré-estabelecidos:

- Menores taxas de Atualização Cadastral;
- Menores taxas de acompanhamento da agenda de saúde – condicionalidade PBF;
- Menores taxas do acompanhamento da Frequência Escolar – condicionalidade PBF;

- Menor percentual de execução dos Recursos do IGD-M;
- Maior taxa de Unipessoais no Programa Bolsa Família;
- Menor capacidade de atuação na Gestão de benefícios;

No Estado do Paraná foram identificados 86 municípios com baixos índices de gestão para ações prioritárias de assessoramento técnico. O Governo Federal oficiou estes municípios sobre os índices levantados e publicou um Guia de Orientações para o Apoio Técnico aos MUP's. A Coordenação Estadual Intersetorial tem como planejamento realizar um seminário com os municípios supracitados, conforme item da pauta abaixo.

Parecer da Comissão: Encaminhar aos Conselheiros a planilha com os indicadores dos 399 municípios aferidos pela metodologia MUPS. Oficiar os CMAS dos municípios prioritários, com cópia ao CAOPAS, informando a situação e os índices de gestão do Programa Bolsa Família em cada município para que seja intensificado o controle social do CMAS junto ao programa, destacando a previsão de execução de seminário com a participação de representação dos CMAS, no mês de maio em Curitiba.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.1.3. Capacitações Cadastro Único e Bolsa Família

A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou a previsão de capacitações e distribuição de vagas aos municípios relativas ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Parecer da Comissão: Encaminhar a apresentação para todos os conselheiros. Solicitar a indicação na plenária de 02 (ou mais) Conselheiros do CEAS para realizar a oficina com os Conselheiros Municipais de Assistência Social no Seminário MUP's para trabalhar a temática do controle social no PBF no âmbito dos CMAS.

Parecer do CEAS: Encaminhar a apresentação para todos os conselheiros. Serão indicados, no período de 15 dias, uma dupla de conselheiros (sociedade civil e governamental) para cada seminário (14 e 17 de maio), para trabalhar a temática da participação e controle social no âmbito do Programa Bolsa Família, nos Seminários do MUPs.

2.1.4. Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M/PBF ano 2021 e 2022

A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou o panorama de municípios que estão com pendência na prestação de contas do Índice de

Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M/PBF referente aos anos de 2021 e 2022.

| Prestação de contas - Ano 2021 | |
|---|-------------------|
| Prazo Gestão | 31/03/2023 |
| Prazo Conselho | 30/04/2023 |
| Nº Municípios com pendência - Gestão | 03 |

Fonte: SUASWEB 29/02/2024

| Prestação de contas - Ano 2022 | |
|---|-------------------|
| Prazo Gestão | 31/01/2024 |
| Prazo Conselho | 29/02/2024 |
| Nº Municípios com pendência - Gestão | 06 |
| Nº Municípios com pendência - Conselho | 12 |

Fonte: SUASWEB 05/03/2024 – 11hs

Parecer da Comissão: Oficiar os Municípios, com cópia aos CMAS, com pendência no processo de prestação de Contas do IGD-M/PBF – ano 2021 e 2022, com cópia ao CAOPAS.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Registra que Municípios com pendência na Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/M-PBF são: ANTONINA, CANDIDO DE ABREU, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, GUAÍRA, IPIRANGA, MARIALVA, PAULA FREITAS, PIRAQUARA, PONTAL DO PARANÁ, SÃO JOÃO DO TRIUNFO e TUNAS DO PARANÁ. Além dos 12 municípios com pendência na prestação de contas do IGD-M/PBF referente ao Conselho temos mais 6 municípios com pendência na Gestão e posterior conselho, assim ao todo são 18 municípios com pendência em 2022: BELA VISTA DO PARAÍSO, IMBAÚ, JANDAIA DO SUL, QUITANDINHA, RIO BRANCO DO IVAÍ e VENTANIA. E 03 municípios em 2021, sendo: IMBAÚ, QUITANDINHA e RIO BRANCO DO IVAÍ.

2.1.5. Pagamentos Especiais do Programa Bolsa Família

A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família informou os municípios que tiveram o pagamento especial do Bolsa Família e dilatação do calendário de qualificação cadastral em decorrência de situações de emergência pública homologadas pelo Estado, em decorrência de ações climáticas e doenças infecciosas virais provocadas, principalmente, pelo aumento significativo dos casos de dengue sendo 03 municípios em janeiro e 12 municípios em fevereiro.

Destacamos que no ano de 2023 foram solicitadas 109 ações especiais de pagamento do PBF.

Parecer da Comissão: Encaminhar a Informação Técnica da DPSB aos CMAS dos municípios com pagamento especial do PBF para conhecimento.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.1.6. Calendário de reuniões da Coordenação Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família - CEIPBF

Conforme solicitado pelo CEAS/PR foi apresentado o calendário anual de reuniões da Coordenação Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família - CEIPBF

| Data | Horário | Local |
|--------------|----------------|---|
| 17/01/2 4 | 9hs as 12hs | Palácio das Araucárias - 6B - Centro Cívico - Curitiba |
| 13/03/2 4 | 9hs as 12hs | Palácio das Araucárias - 6B - Centro Cívico - Curitiba |
| 08/05/2 4 | 9hs as 12hs | Palácio das Araucárias - 5B - Centro Cívico - Curitiba |
| 10/07/2 4 | 9hs as 12hs | Palácio das Araucárias - 5B - Centro Cívico - Curitiba |
| 11/09/2 4 | 9hs as 12hs | Palácio das Araucárias - 6B - Centro Cívico - Curitiba |
| 13/11/2 4 | 9hs as 12hs | Palácio das Araucárias - 6B - Centro Cívico - Curitiba |

Esclarecemos que o planejamento prevê reuniões bimestrais, na segunda quarta-feira daquele mês, contudo por se tratar de uma composição com poucos membros, sempre que necessário adequamos a agenda visando a participação de todos ou da maioria dos membros, além disso, conforme demandas pontuais é possível o agendamento de reuniões extraordinárias no decorrer do ano.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.2. Termo de Colaboração Pequeno Cotelengo (Samanta Krevoruczka);

A temática será abordada no item 2.4.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.3. Acolhimento Institucional – Casa de Maria (Samanta Krevoruczka);

A temática será abordada no item 2.4.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.4. (Trimestral) Panorama dos Acolhimentos Institucionais de Pessoas com Deficiência e Idosas (Paula Calsavara)

A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE realizou apresentação do panorama quanto ao acolhimento de pessoas com deficiência e idosas, nas parcerias firmadas com a SEDEF sendo: Pequeno Cotelengo, Casa de Maria, APAE, Recanto Tarumã, Ação Social do Paraná, instituições contratadas, municípios que recebem recursos fundo a fundo e atendimento de ordens judiciais.

Parecer da Comissão: Encaminhar a apresentação para todos os conselheiros.

Parecer do CEAS: Encaminhar a apresentação para todos os conselheiros.

Pautas temporárias

2.5 . Protocolo: 21.791.545-7 – Ofício nº 104/2024 – 3ª Promotoria de Justiça de [REDACTED] (Paula Calsavara)

Trata-se de denúncia recebida pelo CEAS/PR através do memorando nº11/2024 que encaminhou o Ofício nº104/2024 – 3ª Promotoria de Justiça de [REDACTED] (fl.06), a respeito de envolvimento de um adolescente com a assistente social da instituição de acolhimento. Perante análise dos documentos acostados, a DPSE sugere que o Município de [REDACTED] formalize denúncia ao Conselho Tutelar e NUCRIA conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como orienta-se ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que formalize denúncia contra a profissional no Conselho Regional de Serviços Social – CRESS.

Parecer da Comissão: Oficiar o município de [REDACTED] quanto à denúncia no Conselho Tutelar e NUCRIA conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, e que o CEAS formalize denúncia contra a profissional no Conselho Regional de Serviços Social – CRESS.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Encaminhar a pauta sobre a disponibilização de conteúdos, protocolos e assuntos sigilosos para discussão na pauta da Comissão de Documentação e Rede.

2.6 . Protocolo 19.192.957-8 – Reestruturação das Equipes de Referência da PSB e PSE do município de Xambê

O presente protocolado versa sobre demanda do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – Seccional de Cascavel, encaminhada por meio do Ofício em 08

de julho de 2022 o qual comunicava a necessidade de reestruturação das equipes de referência para os serviços de Proteção Social nos níveis Básico e Especial no município de Xambrê.

A Divisão de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – DPSB/DPSE fizeram suas considerações e orientações assim como, solicitaram visita de instrução do Núcleo Regional de Umuarama/SEDEF e retorno com orientação técnica da situação constatada e encaminhamentos realizados. Tal intervenção fez com que o município refizesse minimamente o quadro de funcionários e solicitou um prazo para providenciar as adequações necessárias. As divisões entenderam por conceder o prazo, posteriormente o município foi se adequando na medida do possível sempre com o acompanhamento e supervisão do NR Umuarama, qual foi apresentando no protocolo tais mudanças.

Por último em 26 de setembro de 2023 o NR Umuarama nos repassou o até então, atual quadro de profissionais do SUAS no município e pontuou que, identificaram ainda a necessidade de adequação no quadro de profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes que estava com 7 acolhidos. Além disso, o coordenador do CRAS estava compartilhado com o Órgão Gestor e Secretaria Executiva dos Conselhos. O município não possui CREAS apesar de ter uma unidade de acolhimento para crianças e adolescentes. Outros acolhimentos como o de mulheres vítimas de violência, idosos e pessoas com deficiência são encaminhados para outros municípios e naquele momento havia 6 pessoas acolhidas em três municípios diferentes. Os serviços de proteção social especial são executados dentro do órgão gestor, assessorado pelo profissional que também é o coordenador do CRAS e mais uma assistente social e uma psicóloga que atendem a média e alta complexidade.

Parecer da Comissão: Solicitar ao NR Umuarama/SEDEF Informação Técnica sobre atual cenário de profissionais e serviços socioassistenciais no município de Xambrê, com possível agendamento de visita com Conselheiro do CEAS. Oficiar o CMAS sobre a situação apresentada solicitando informações como tem realizado o monitoramento da execução da Política de Assistência Social e sobre o quadro de recursos humanos nos serviços socioassistenciais ofertados.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Após a visita do NR, que seja concedido o prazo de 15 dias ao município para retorno do Ofício ao CEAS/PR. Indica que a visita seja acompanhada pela conselheira Elidiamara Simões.

2.7. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz (Leonardo Ferreira)

A presente pauta trata do reordenamento no âmbito da SEDEF da Coordenação das ações da “Primeira Infância no SUAS/CF”, onde foi transferida a responsabilidade para Divisão de Proteção Social Básica – DPSB, vindo da Coordenação da Política da Criança e Adolescente – CPCA.

Neste sentido, considerando que esta mudança ocorreu formalmente em 21/02/2024, a Equipe da DPSB está se inteirando das atribuições e responsabilidades junto aos 63 Municípios que fizeram adesão ao antigo Programa Criança Feliz.

As providências iniciais se deram no sentido de cadastrar no CADSUAS a equipe responsável para ser referência, conforme pactuado pelo Estado junto ao Governo Federal, ao qual seria de 01 Coordenador Estadual e 02 Multiplicadores (responsáveis por capacitar os municípios).

Também realizamos reunião com o Governo Federal, informando o reordenamento Estadual, discussões e planejamento das ações necessárias para execução dos serviços e dos recursos em conta que na data de o saldo de 31/01/2024 estava em R\$ 1.254.721,18.

Importante demarcar para esta comissão, de que o reordenamento está sendo realizado desde seu início sob a ótica dos serviços socioassistenciais, considerando a matricialidade sociofamiliar e a necessária articulação com a Rede de Proteção e Rede Intersetorial, em detrimento a ótica de programas pontuais e focalizados.

Importante considerar:

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e, a partir da RESOLUÇÃO CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023 – crianças de 0 a 6 anos e gestantes passam a integrar as visitas domiciliares e sua supervisão ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio como modalidade específica de atendimento para criança e gestantes;

Desta forma, o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, fica sob a coordenação da Proteção Social Básica, integrada aos demais níveis de proteção e à vigilância socioassistencial, em consonância à Política de Assistência Social;

Então, o quadro da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais será atualizado, incluindo crianças e gestantes como público e como uma das modalidades do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

Também dispõe sobre essa alteração, a Resolução nº 4, de 30 de agosto de 2023, da CIT.

Parecer da Comissão: Solicitar a DPSB apresentação do Programa e sua proposta de reordenamento para esta Comissão.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.8. Cartão Social/AMEP (Leonardo Ferreira);

O Cartão Social é um programa do Estado do Paraná para transferência de renda por meio de créditos para uso no Transporte Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba. Instituído pelo Lei Estadual n.º 20.321, de 2020 e regulamentado pelo Decreto n.º 4.975, de 2024, seu objetivo é auxiliar cidadãos em situação de vulnerabilidade social, permitindo seu deslocamento na busca por uma oportunidade de emprego.

Para ter direito ao Cartão, o cidadão deverá manter o cadastro no Sistema Nacional de Emprego (Sine) e no Cadastro Único (CadÚnico).

Com o Cartão Social, o cidadão receberá um crédito no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) permitindo uma média de 44 deslocamentos*. O programa objetiva atender mais de 100.000 usuários beneficiados, mediante investimento do Governo do Estado de quase R\$ 25 milhões.

O Programa Cartão Social abrange somente às linhas metropolitanas, atendida pelo Cartão Transporte Metropolitano (METROCARD), não inclui as linhas urbanas de Araucária, Campo Largo, Curitiba e São José dos Pinhais.

Os critérios para acesso ao Cartão Social são:

- Residir nos municípios de Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, e São José dos Pinhais;
- Possuir idade entre 16 e 64 anos;
- Estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico), com renda familiar mensal per capita de até R\$ 218,00 por pessoa e CPF registrado;
- Estar a procura de um novo posto de trabalho;

É importante frisar que quem estiver com registro formal de emprego não tem direito ao cartão social. Para ter acesso ao cartão, se o cidadão preencher os requisitos já mencionados, deverá agendar um horário na agência do SINE de sua cidade (em Curitiba apenas no SINE central) para solicitar seu cartão.

Para usuários que apresentem dificuldades e limitações de acesso, poderão ir até o CRAS para orientações, consulta ao sistema do Cartão Social e agendamento junto às agências do SINE.

Parecer da Comissão: Encaminhar as normativas, apresentação e Nota Orientativa aos equipamento da Assistência Social em relação ao Programa Cartão Social / Metrocard aos conselheiros do CEAS e aos CMAS dos municípios contemplados.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.